

EMISSÃO DA GUIA DO FRMP

Passo 01:

Acessa o site www.mp.rn.gov.br, indo até o link “Serviços”, escolhendo, em seguida, a opção “FRMP”;

Passo 02:

Seleciona a opção Tabela Atualizada 2009, iremos enquadrar o processo que estamos trabalhando em uma das opções a seguir:

CÓDIGO	TABELA DE SERVIÇOS DO FRMP – 2009 (DEPÓSITO PRÉVIO)	VALOR TOTAL
21001	Nas causas de valor até R\$ 3.000,00 ou inestimável	R\$ 3,00
21002	Nas causas de valor acima de R\$ 3.000,00 e até R\$ 6.000,00	0,12%
21003	Nas causas acima de R\$ 6.000,00	0,08%
	Valor máximo do depósito prévio R\$ 100,03	

Passo 03:

De posse desses dados, preenchamos, manualmente, a “Guia de Recolhimento do Fundo de Reaparelhamento do Ministério Público”, que encontra-se na Secretaria Judiciária do TJ/RN, os seguintes dados: data do documento; comarca: Natal/RN; cartório: TJ/RN; OBS: classe do processo + número do processo + Nome da Parte; Vencimento: pode ser uma data posterior ao do preenchimento, a critério do advogado; Agência: BB; valor do documento: o que o processo se enquadra, de acordo com a tabela acima; valor cobrado; idem ao anterior. Feito isso, o entrega-se a referida guia ao advogado para pagamento;

OBSERVAÇÃO: atentar para o fato de que se o advogado estiver recolhendo o valor referente ao FRMP, após despacho do Desembargado Relator determinando tal providência, deveremos receber a guia paga, acompanhada de petição do advogado comprovando o pagamento.

RECURSO ESPECIAL (RESP) AO STJ

Passo 01:

Acessa ao site www.stj.jus.br, indo até o link “Sala de Serviços Judiciais”; para o RESP deveremos confeccionar as Guias para pagamento das “Custas Judiciais” e para “Porte de Remessa e Retorno” dos autos ao STJ; vale dizer que no caso do RESP não existirá a divisão do pagamento do valor referente ao “Porte e Remessa e Retorno” entre o STJ e o TJ/RN, como acontece no REXT ao STF;

Passo 02:

Para confecção da “Guia das Custas Judiciais” seleciona a opção “Tabela de Custas dos Feitos do STJ”, consulta a “TABELA B”, obtendo o valor de R\$ 100,00 para o RESP, independentemente do número de folhas do processo;

Passo 03:

Retorna ao ambiente “Sala de Serviços Judiciais”, acessa o link “Guia de Recolhimento da União (GRU)”; clica no link “18832-8 – Custas Judiciais”, descendo a barra de rolagem da tela até o final, clicando o “botão Avançar”;

Passo 04:

Preenche todos os campos, atentando que, obrigatoriamente, se lançará o CPF e o nome e sobrenome da parte autora do recurso, e que o VALOR, para a “Guia das Custas Judiciais” será sempre R\$ 100,00, até mudança por parte do STJ; clica na opção “emitir GRU”, imprimindo-a logo em seguida;

Passo 05:

Para a confecção da “Guia de Porte de Remessa e Retorno” seleciona a opção “Tabela de Custas dos Feitos do STJ”, consulta a “TABELA C”, verificando o número de folhas dos autos que estamos trabalhando e o Estado do RN para a obtenção do respectivo valor do “Porte de Remessa e Retorno”;

Passo 06:

Retorna ao ambiente “Sala de Serviços Judiciais”, acessa o link “Guia de Recolhimento da União (GRU)”; clica no link “10825-1 – Porte de Remessa e Retorno”, descendo a barra de rolagem da tela até o

final, clicando o “botão Avançar”;

Passo 07:

Preenche todos os campos, atentando que, obrigatoriamente, se lançará o CPF e o nome e sobrenome da parte autora do recurso, e que o VALOR, para a “Guia de Porte de Remessa e Retorno” será o valor encontrado no Passo 05, quando da consulta da TABELA C; clica na opção “emitir GRU”, imprimindo-a logo em seguida.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO (REXT) AO STF

Passo 01:

Acessa ao site www.stf.jus.br, indo até o link “Processo – Tabela de Custas”; para o REXT deveremos confeccionar a DARF, a Guia para pagamento do “Porte de Remessa e Retorno” dos autos ao STF e a Guia do “FDJ”; vale destacar que no caso do REXT existirá a divisão do pagamento do valor referente ao “Porte e Remessa e Retorno” entre o STJ e o TJ/RN, correspondente a 50% para cada Tribunal;

Passo 02:

Para confecção da DARF, inicialmente, obteremos seu valor, consultando a “TABELA A”, obtendo o valor fixo de R\$ 117,01 para o REXT, independentemente do número de folhas do processo;

Passo 03:

De posse do valor da DARF, colhido no Passo 02, acesso o site www.beninca.com.br, indo até o link “Impressão de DARFS Federais”, preenchendo todos os campos do modelo: nome e telefone da parte; texto livre coloca-se a classe e o número do processo, o CPF da parte, e fundamental será o CÓDIGO DA RECEITA: 1505; o valor do principal será de R\$ 117,01; clica na opção “gerar DARF”, imprimindo-a logo em seguida;

Passo 04:

Para a confecção da Guia “Porte de Remessa e Retorno” dos autos, retorna ao site oficial do STF, indo, novamente, até o link “Processo – Tabela de Custas”; inicialmente, obteremos seu valor, consultando a “TABELA D”, verificando o número de folhas dos autos que estamos trabalhando e o Estado do RN para a obtenção do respectivo valor do “Porte de Remessa e Retorno”; vale destacar que o valor encontrado na “TABELA D” será contabilizado 50% na Guia de “Porte de Remessa e Retorno” ao STF e 50% na Guia “FDJ” do TJ/RN; ressalta-se, ainda, que para o número de folhas do processo, deve-se considerar o “número de folhas do caderno processual” + “número de folhas do REXT” + “número de folhas das contra-razões ao REXT, por isso, se o “número de folhas do caderno processual” aproximar-se do intervalo final constante da “TABELA D”, por exemplo, processo com 538 folhas, o intervalo de folhas encontrado na “TABELA D” está entre (361-540), deve-se orientar o advogado a recolher o valor referente ao intervalo subsequente, qual seja, (541-720), pois deve-se computar, também, o “número de folhas ao REXT” + “número de folhas das contra-razões ao REXT”;

Passo 05:

De posse do valor da Guia de “Porte de Remessa e Retorno” (contabilizar apenas 50% do valor encontrado na “TABELA D”), colhido no Passo 04, clicando na barra de rolagem da tela, vai até o art. 5º, II, a, da Lei, clicando no atalho “Guia de Recolhimento da União – GRU; desce a barra de rolagem da nova tela até o final, clicando o “botão Avançar”;

Passo 07:

Preenche todos os campos, atentando que, obrigatoriamente, se lançará o CPF e o nome e sobrenome da parte autora do recurso, e que o VALOR, para a “Guia de Porte de Remessa e Retorno” será o 50 % valor consultado na “TABELA D”; clica na opção “emitir GRU”, imprimindo-a logo em seguida;

Passo 08:

Para a confecção da Guia “FDJ”, acessa o site www.tjrn.jus.br, indo até o link “FDJ – Emissão de Boleto”; seleciona em comarca/foro: “Natal – Segunda Instância”; secretaria/tabelionato: secretaria judiciária – TJ

Passo 09:

Seleciona em comarca/foro: “Natal – Segunda Instância”; secretaria/tabelionato: secretaria judiciária – TJ; será adota o mesmo procedimento descrito no Passo 04, com relação, ao valor de 50% a ser computado, na confecção da Guia “FDJ”, levando-se em consideração os critérios de nº de folhas dos autos e do Estado do RN; discriminar as partes processuais, bem como o classe e número do processo em questão; por fim, clica na opção “gerar guia”, imprimindo-a logo em seguida.